



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

LEI Nº. 100/2024

PUBLICADO

DATA: 16 de outubro de 2024
EDIÇÃO: 9875 PÁGINA(S): B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 116

Projeto de Lei nº 119

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.007 – Secretaria do Meio Ambiente	
0018.0541.0007.2007 – Manutenção da Secretaria e Promoção ao Meio Ambiente Sustentável	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
344905100 – Obras e instalações <small>REA</small>	10.010,00
TOTAL	10.010,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.011 – Secretaria de Obras	
0015.0451.0011.2112 – Pavimentações, Drenagens e Duplicações de Vias	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(181) 344905100 – Obras e instalações <small>REA</small>	10.010,00
TOTAL	10.010,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de outubro de 2024.



Assinatura digital avançada com certificado digital nº e ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal